



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



ATO DA PRESIDÊNCIA N. 04/2016

**AUTORIZA A BAIXA DE PATRIMÔNIO E A
TRANSFERÊNCIA DE MOTOCICLETA AO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, Ver. Luiz Carlos Pissetti, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 25, incisos II, X, XXV e XXXI, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e:

CONSIDERANDO a crise econômica vivenciada pelo país e que impacta diretamente a receita municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de redução de custos, especialmente com manutenção de veículos, seguro e combustível;

CONSIDERANDO, finalmente, as medidas de economia e contingenciamento já divulgadas pela Câmara de Vereadores de Itajaí, inclusive com a devolução de dois veículos oficiais ao Poder Executivo Municipal, por intermédio do Ato da Presidência n. 13/2015:

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a baixa no patrimônio da Câmara de Vereadores e **PROCEDER** à transferência, a título gratuito, em favor do Município de Itajaí, da Motocicleta Honda C100 BIZ ES, placa MDT 3342, cor preta, categoria oficial, combustível gasolina, ano de fabricação 2003, modelo 2003, inscrita sob o RENAVAM n. 803225873, chassi n. 9C2HA07103R044924 e registrada no patrimônio da Câmara sob n. 551, pelo valor de R\$ 2.997,50 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Para a perfectibilização do ato de transferência, ordena-se a anotação no Sistema de Administração Patrimonial (SAP-CVI), a avaliação



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



econômica da motocicleta, com sua respectiva depreciação, a transferência da propriedade junto ao Departamento Estadual de Trânsito (Prejulgado n. 2030, item 2, do TCE/SC) e, por fim, a formalização do ato de entrega do patrimônio ao Poder Executivo municipal.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 15 de agosto de 2016.

LUIZ CARLOS PISSETTI
Presidente